



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1348

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Pág: 8
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 9
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 13
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 17
Vigilância Epidemiológica	Pág: 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 38/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – COMPANY EVENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 547/2023 – Série “Y”, de 26 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 3 de julho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023

OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos industriais, Pregão Eletrônico 147/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). FAHCILITA NEGOCIOS LTDA (Rua Francisco Galli nº 352, Jardim Residencial Diolfen Martani, Catanduva/SP). ALL WORK COMERCIAL LTDA (Rua Bartolomeu Lourenco De Gusmao nº 1343, Hauer, Curitiba/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023

OBJETO: aquisição de pneus, Pregão Eletrônico 99/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: CV TYRES EIRELI (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). AURORA E-COMERCE LTDA (Rua Joao Planincheck nº 229, Nova Brasília, Jaguara do Sul/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2023

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023

OBJETO: aquisição de veículo, Pregão Eletrônico 158/2023, figurando como licitante adjudicatária: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA (Avenida Marechal Castelo Branco nº 733, Vila Jamil De Lima, Adamantina/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 182/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de cestas básicas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 19/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 19/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de julho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 187/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 19/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de julho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 190/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 19/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de julho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 186/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de micro-ônibus escolar ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 20/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 20/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de julho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 171/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 171/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços com publicidade legal de editais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de julho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 147/2023: aquisição de utensílios e equipamentos industriais, figurando como licitantes adjudicatárias: R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). FAHCILITA NEGOCIOS LTDA (Rua Francisco Galli nº 352, Jardim Residencial Diolfen Martani, Catanduva/SP). ALL WORK COMERCIAL LTDA (Rua Bartolomeu Lourenco De Gusmao nº 1343, Hauer, Curitiba/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 99/2023: aquisição de pneus, figurando como licitantes adjudicatárias: CV TYRES EIRELI (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). AURORA E-COMERCE LTDA (Rua Joao Planincheck nº 229, Nova Brasília, Jaguará do Sul/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2023

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 158/2023: aquisição de veículo, figurando como licitante adjudicatária: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA (Avenida Marechal Castelo Branco nº 733, Vila Jamil De Lima, Adamantina/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1348

Página 7

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Processo Administrativo nº 29626/2022 Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO (contratação emergencial) OBJETO: prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos coletados e autorizados pelo Município de Presidente Prudente ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inc. IV, Lei Federal nº 8666/93 FUNDAMENTO: alteração de ficha orçamentária com utilização de recursos federais DATA: 04/07/2023



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Atos Administrativos

Outros Atos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Autos nº 2023/607

Interessado: **TRINDADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Assunto: **Legitimação do domínio de terras devolutas**

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS, nomeada através do Decreto nº 13.278/98, de acordo com a Lei Municipal nº 5.178/98, torna pública a **decisão**, proferida nos autos do procedimento administrativo acima informado, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de legitimação do domínio, em nome de **TRINDADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, da área abaixo descrita, situada no 2º Perímetro de Presidente Prudente, **conforme matrícula n.º 65.675, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente:** " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **00**; Situado na *confluência entre a divisa com a propriedade de Trindade Administradora de Bens Ltda, matrícula n.º 55.269 e a propriedade de Anésio de Jesus Oliveira, matrícula n.º 65.674*; deste, segue confrontando com o último, com o **azimute de 109°51'18"** e **distância de 88,02 m**, até o vértice **01**; Situado *divisa com a Avenida Cel. José S. Marcondes*; deste, segue confrontando com a mesma, com o **azimute de 207°22'54"** e **distância de 29,11 m**, até o vértice **02**; Situado na *divisa com a propriedade de Trindade Administradora de Bens Ltda, matrícula n.º 65.676*; deste, segue confrontando com o mesmo, com o **azimute de 289°44'14"** e **distância de 85,15 m**, até o vértice **03**; Situado na *divisa com a propriedade de Trindade Administradora de Bens Ltda, matrícula n.º 55.269*; deste, segue confrontando com o mesmo, com o **azimute de 21°43'25"** e **distância de 29,05 m**, até o vértice **00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de **2.506,20 m²** metros quadrados."

Pelo que consta dos autos do procedimento administrativo citado, trata-se de posse legítima, justa, de boa fé e exercida sem oposição há mais de vinte anos.

De acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 5.187/98, **os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer**, contados da presente publicação, após o que, cumpridas as formalidades legais, será expedido o competente título de domínio.

Presidente Prudente, em 03 de julho de 2023.

Pedro Anderson da Silva
Presidente da Comissão de Regularização
De Terras Devolutas do Município de P. Prudente



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos

RESOLUÇÃO COMUDEPHAAT Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente - COMUDEPHAAT, instituído nos arts. 227 e 228 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, de 1990, em reunião virtual ocorrida no dia 29 de junho de 2023 e considerando:

1. Os requerimentos, em anexo, formulado pelo cidadão Eduardo Ribeiro Barbosa e pelo promotor de justiça, do Ministério Público/SP Jurandir José dos Santos, no sentido de proteção da Associação Prudentina de Esportes Atlético – APEA, que hoje contaria com apenas 145 sócios-proprietários;

2. O edital do clube, em anexo, que convoca assembleia geral para o dia 3 de julho próximo quando pode ser deliberado - dentre outros itens nele fixados - o aterramento da piscina e a locação por longo prazo dos salões sociais e de outras áreas, visando “novas rendas e receitas para manutenção do clube”;

3. Que o patrimônio da APEA foi criado em 1936, a partir da doação de terrenos efetivada por onze cidadãos (v. foto anexa), tendo o clube notória participação na vida cultural da cidade com o desenvolvimento de esporte profissional e amador, além do lazer e do convívio social por muitas gerações de prudentinos;

4. A manifestação dos senhores conselheiros do COMUDEPHAAT no sentido de atribuir, provisoriamente, valor histórico e cultural a todo o conjunto edificado do clube situado na Avenida Coronel Marcondes, 601;

5. A função institucional deste conselho que é a defesa do patrimônio cultural de Presidente, com base no que dispõe tanto a Lei Orgânica quanto a Constituição Federal no seu art. 225;

RESOLVE, pela unanimidade de seus membros:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo para o tombamento de todo o conjunto edificado pertencente à APEA – Associação Prudentina de Esportes Atlético, situado na Avenida Coronel Marcondes, nº 601, em seus aspectos material e imaterial, envolvendo o mobiliário do clube - salvo o de uso corrente - que será avaliado em momento oportuno pelo Conselho;

Art. 2º - A instauração do processo referido no artigo anterior, que correrá na Secretaria de Cultura, equivale ao tombamento provisório, tal como disciplinado pelo art. 10 do Decreto-lei nº 25/37, considerando o risco da descaracterização do bem representado pela próxima assembleia dos sócios;

Art. 3º - Dessa forma, ficam proibidas todas e quaisquer modificações, alterações ou supressões de bens que alterem aspectos físicos ou arquitetônicos do conjunto edificado, sob as penas das sanções, inclusive penais, cabíveis, notadamente o aterramento da piscina;

Art. 4º - Independentemente do tombamento, inclua-se o bem referido no art. 1º no Inventário dos Bens Culturais Prudentinos, tanto material quanto imaterial;



Art. 5º - Encaminhe-se cópia da presente resolução para o Secretário da Cultura visando sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente;

Art. 6º - Comunique-se, via notificação em papel, o presidente do Clube ou quem estiver exercendo tais funções, para cumprimento integral da presente resolução e, em contraditório, eventual manifestação no prazo de 15 dias, a contar do recebimento;

Art. 7º - Encaminhe-se cópia, para ciência, ao Chefe do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública de Presidente Prudente;

Art. 8º - Aguarde-se o transcurso do prazo referido no art. 6º e, em seguida, encaminhe-se aos Conselheiros Hélio Hirao, Júlia Fernandes Guimarães Pereira e Myriam de Andrade Caminha Costa para emissão de parecer técnico fundamentado;

Art. 9º - Esta resolução deve ter divulgação ampla.
Cumpra-se.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2023



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 23/2023

Os Professores I e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, nomeados por meio dos Decretos Nº 34.364/2023 e Nº 34.387/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 09/2022, Art. 15-19, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	07/07/2023
HORÁRIO:	18h30 - Professores I 19h00 - Professores de Educação Infantil
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Professor I

- 01 – Fabiana Mara Santos Matsumoto
- 02 – Suseli da Costa Barreto
- 03 – Magda Rodrigues de Almeida
- 04 – Cilene de Santana Matias
- 05 – Márcia Rossi Maiorchini da Rocha

Professor de Educação Infantil

- 01 – Adriana Ferreira
- 02 – Monique Dantas Torres
- 03 – Denise dos Santos Pereira
- 04 – Mayla Cristina Pereira do Nascimento Oliveira
- 05 – Edivaldo Luiz Vilhoni

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO Nº 24/2023

Os Diretores de Escola abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto Nº 34.390/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2022, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas livres.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	07/07/2023
HORÁRIO:	18h00 – Diretores de Escola
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Diretor de Escola

- 01 – Fabiana Goes da Silva Agostinho
- 02 – Rafaela Reginato Hosokawa Trombeta

Unidades Escolares para escolha

- E.M. Carlos Alberto de Arruda Campos
- E.M. Odette Duarte da Costa

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	04/07/2023	2.040.603,27
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	04/07/2023	10.905,78
SME – FEB FUNDEB	04/07/2023	1.495.963,55

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **351** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 383.997,32**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **359** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 373.447,83**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **398** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 4.448,88**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **1694** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 12.612,69**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **1697** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 765.570,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **1698** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 101.368,88**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **5261** Parcela: **3**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 172.343,89**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP**

Número do Empenho: **7553** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **30/06/2023**

Data do Pagamento: **04/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 128.894,04**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARIA AVELINA DE SOUSA

RUA AURÉLIO MANFRIN, 90 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref.Cadastral: 26.2.2.712.157.1

Auto N.º: 3.190

Valor: 320,00UFM

Auto N.º: 3.191

Valor da Multa: 50,00UFM

Auto N.º: 3.192

Valor da Multa: 677,13UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 08/05/2023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 08/05/2023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 08/05/2023

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Auto N.º: 3.193

Valor: 378,00UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 25/05/2023

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA

Ref.Cadastral: 26.2.5.218.216.1

Auto N.º: 3.194

Valor: 403,50UFM

Auto N.º: 3.195

Valor da Multa: 403,50UFM

Auto N.º: 3.196

Valor da Multa: 295,50UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 12/05/2023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 12/05/2023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 12/05/2023

-----tablet-----

ANTONIO CARLOS DO LAGO

RUA ALDO ZANUOTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref.Cadastral: 25.4.3.217.30.1

Auto N.º: 3.176/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 24/05/2023

VALERIA YUKIE SHICI E APARECIDA Y KUBO

RUA EUREMY RODRIGUES SOLER (MIMI), 104 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref.Cadastral: 25.4.3.310.294.1

Auto N.º: 3.183/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 29/03/2023

PAULO TOMOYOSHI IIZUKA

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 332 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref.Cadastral: 25.4.3.719.366.1

Auto N.º: 3.180/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 26/04/2023

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Auto N.º: 3.175/2.023

Valor da Multa: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2023

FERNANDA ALVES SILVA

RUA MARIA ANTONIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

Auto N.º: 3.174/2.023

Valor da Multa: 204,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2023

MATHEUS VINICIUS SILVA CAVALCANTE

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 720 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.1004.186.1

Auto N.º: 3.177/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2023

IGREJA METODISTA WESLEYANA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.090 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.807.112.1

Auto N.º: 3.185/2.023

Valor da Multa: 390,39 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 29/05/2023

TIAGO CAVICCHIO CRUZ

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.070 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.807.96.1

Auto N.º: 3.184/2.023

Valor da Multa: 305,79 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 29/05/2023

DORIVAL PEREIRA GONCALVES

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 147 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.902.263.1

Auto N.º: 3.186/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/06/2023

TANIA VEIGA DALBEN

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 131 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.902.279.1

Auto N.º: 3.187/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/06/2023

MATHEUS FERNANDES DA SILVA

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 91 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.902.319.1

Auto N.º: 3.188/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/06/2023



HELLEN CRISTINA DE SOUZA SILVA

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.902.335.1

Auto N.º: 3.189/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/06/2023

MARCELO LUIS NICOLUCCI

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 900 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.905.176.1

Auto N.º: 3.181/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2023

DANILO PEREIRA LEITE

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 930 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.905.200.1

Auto N.º: 3.182/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 26/05/2023

PATRICIA LUCIENE GOUVEIA DOS ANJOS

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 780 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.905.80.1

Auto N.º: 3.178/2.023

Valor da Multa: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2023

Auto N.º: 3.179/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 26/05/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **04 de julho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

TATIELE CALDEIRA RUIZ

RUA GERALDO VIEIRA (LAIDO), 531 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.6.1807.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CARLOS EDUARDO RISSO THIMÓTEO

RUA LEFE BUCHALLA, 184 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1617.276.1

APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA QUE FOI

EXECUTADA NA DIVISA COM OS IMÓVEIS DA RUA: MARIA APARECIDA CUISSI CESCO (PRAZO 15 DIAS)

OSWALDO PEREIRA NORONHA

RUA LUÍS BONASSI, 354 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.919.337.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ROBERTO YUKIO OSHIKIRI

RUA ATÍLIO XAVIER, 87 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.710.17.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROBERTO YUKIO OSHIKIRI

RUA ATÍLIO XAVIER, 75 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.710.29.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GONCALO SOUZA NEVES

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 220 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.319.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 427 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1714.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

FRANCISCO PEREIRA LEITE

RUA DOZE DE OUTUBRO, 5 FDS - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.196.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REMOVER TODO LIXO DO LOCAL LIMPEZA GERAL.

-----tablet-----

LILIANE DE OLIVEIRA GONCALVES

RUA EDUARDO BRIGATTO, 200 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS DE MORAES BUENO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA

RUA ERNESTO BENATTI, 191 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.2.102.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA

RUA ERNESTO BENATTI, 197 - JARDIM SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.2.102.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO YOSHITI YAMADA

RUA DOS ABACATEIROS, 326 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.102.432.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA LOURENCO AVELINO

RUA DOS ABACATEIROS, 137 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.307.72.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELES P

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 32 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.403.421.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIZ ESCARAVATO RENA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.403.440.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO EULALIO DE GODOY TENDOLO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 338 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.301.986.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MIRANDOLA FILHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 764 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1119.297.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

remover obstaculos do passeio

FABIO PADOVAN LEITE

RUA PALMYRA MARINO VILLA, 51 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1216.107.1

Tomar providencias em solucao quanto a infiltracao na parede do imovel vizinho do numero 61.

VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 350 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.4.5.0.2000.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar galhos da calçada, deixando-a totalmente livre.

BRUNO LUCAS SOUZA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.250 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.103.47.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTA NAVARRO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.260 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.103.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 430 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.183.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSINALDO CAVALCANTE DOS SANTOS

RUA ENOCH PEREIRA DE SOUZA, 505 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.406.271.1

Executar o fechamento das janelas feita na divisa com imovel numero 515.

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

IGREJA METODISTA WESLEYANA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.100 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEONARDO MARQUES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.120 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.136.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILLIAMS PETERSON DOS SANTOS

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.130 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DIONE OLIVEIRA ROCHA

RUA LUIZ ANTONIO ZAQUI, 26 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.213.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PHILIPPE GREGORIO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.030 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.64.1

Retirar materiais das calçadas vizinhas, deixando-as totalmente livres.

DORIVAL PEREIRA GONCALVES

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 147 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.263.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TANIA VEIGA DALBEN

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 123 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.287.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 115 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.295.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIVIANE CARVALHO OVANDO

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 107 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.303.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WAGNER GABRIEL DOS SANTOS

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 99 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.311.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JORGE LUIZ DE SOUZA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 860 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 870 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISLENE REIS RODRIGUES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 920 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MONISE CAVICHIOLI COELHO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELLO AMERICANO PRATES

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 4 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.12.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.172.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUCIMEIRE APARECIDA COIMBRA MARTINS

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 392 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1111.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLY AP MELONI BONGIOVANI MARTINS

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 367 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1816.336.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA ALEXANDRE BALBO, 71 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.517.132.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE LISBOA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 800 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.713.222.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAQUIM FLORINDO

RUA HEITOR GRAÇA, 788 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1605.168.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS ANTONIO RODRIGUES TANURE

RUA CAMPESTRE, 370 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.4.2.1512.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA CAMPESTRE, 510 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.4.2.1512.479.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de julho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

LUCAS LEMOS
RUA SALVADOR BONGIOVANI, 105 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1200.349.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importara na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente á data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0143/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CONS CENTRAL DE PRES PRUDENTE DA SSVP CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06405/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ABÍLIO NASCIMENTO- 211 –VILA LUSO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 24050001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 03 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0144/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LUZIA MARIA QUINHONIS RUIZ CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05968/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-FERNANDO BACCO- 300-FUNDOS –VILA MARINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 267901001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 03 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0145/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06304/2023 Publicada na data de 16/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DEOLINDA SOARES RODRIGUES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0715/2023 de 28/06/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MANOEL RODRIGUES BARBOSA -55-JD. SANTA MONICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 543090001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0146/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06456/2023 Publicada na data de 16/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ROBERTO REGATI SANCHES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0716/2023 de 28/06/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DAS PAINEIRAS -111-CONJ. HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 404320001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0147/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06453/2023 Publicada na data de 16/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ORLANDO GUEDES DE FRANCA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0719/2023 de 28/06/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-LEONOR ATALLA -464-CONJ. HABITACIONAL BRASIL NOVO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 622264001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0148/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANNY NOVAES DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06473/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-LUIZ ALVES DOS SANTOS- 536 –PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO-IMOBILIÁRIO Nº 568490001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 04 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde